



EDITAL N.º 77, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017. (*)

CAMPUS DE PONTA PORÃ

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO CAMPUS DE PONTA PORÃ, instituída pela Instrução de Serviço n.º 99/2017 do Campus de Ponta Porã da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd n.º 173/2017; nas Leis n.º 8.745/1993, n.º 9.849/1999, n.º 12.425/2011 e n.º 12.772/2012; nas Resoluções Coeg n.º 21/2011 e n.º 96/2011 e nos Decretos n.º 7.485/2011 e n.º 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CPPP	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO	01	40	Mestrado	11/01/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Doutor	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Mestre		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Graduado		---		---

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- Formação Exigida (Requisitos):
 - Diploma de Graduação: Bacharelado em Ciência da Computação e/ou áreas afins.
 - Especialização e/ou Mestrado em Computação e/ou áreas afins. Somente serão aceitos como comprovação de título, o diploma, para o caso de Mestre ou o Certificado de Pós-Graduação lato sensu para o caso de Especialista.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Ponta Porã.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO: NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

4.1 Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.2 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.3 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

4.4 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

4.5 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

4.6 Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 27 de setembro de 2017, para candidatos com a **titulação de Mestre, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Ponta Porã, das 14h às 20h;**

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 28 de setembro de 2017, candidatos com o título de Especialista, das 14h às 20h;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 29 de setembro de 2017, candidatos com graduação, das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min.

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 2 de outubro de 2017, no mural da Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Ponta Porã.

5.7 Ao candidato caberá interposição de recurso relativo ao indeferimento da inscrição no dia 3 de outubro de 2017, das 14h às 19h, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Ponta Porã.

5.8 O julgamento dos recursos relativos ao indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão até às 16h do dia 4 de outubro de 2017, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Ponta Porã.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de

apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 7h45min do dia 5 de outubro de 2017 no auditório do Campus de Ponta Porã;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 5 de outubro de 2017, a partir das 8 horas;

6.4 – A prova didática será realizada no dia 6 de outubro de 2017, a partir das 8 horas;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Ponta Porã, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1 Armazenamento em Memória Primária: Tipos de Dados; Variáveis Simples; Variáveis Compostas Homogêneas e Heterogêneas;

8.2 Estruturas de Programação: Estrutura Sequencial; Estrutura Condicional; Estrutura de Repetição;

8.3 Modularização;

8.4 Algoritmos Recursivos;

8.5 Ponteiros;

8.6 Arquivos;

8.7 Algoritmos de Ordenação.

Em todos os itens serão exigidos conhecimentos usando a Linguagem de Programação

C.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

CORMEN, T. H.; LEISERSON, C. E.; RVEST, R. L. **Algoritmos: Teoria e Prática**. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

MANBER, U. **Introduction to Algorithms: A Creative Approach**. Addison-Wesley, 1989.

MIZRAHI, V. V. **Treinamento em Linguagem C**. Pearson, 2008.

SCWARCFITER J. L.; MARKEZON, L. **Estruturas de dados e seus algoritmos**. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1994.

TENENBAUM, A. M.; LANGSAM, Y.; AUGENSTEIN, M. J. **Estruturas de Dados Usando C**. Makron Books, 1995.

ZIVIANI, N. **Projeto de Algoritmos com implementações em Pascal e C**. Thomson Pioneira, 2004.

ANDERSON CORRÊA DE LIMA,
Presidente da Comissão Eleitoral.

(*) Republicado, por conter incorreções no documento original, publicado no BSE nº 6634, de 25 de setembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Correa de Lima, Professor do Magisterio Superior**, em 25/09/2017, às 14:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077947** e o código CRC **7B6461E4**.

CÂMPUS DE PONTA PORÃ
Rua Itibiré Vieira, s/n
Fone:
CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.001117/2017-24

SEI nº 0077947